



CERTIDÃO

Pagina 01

|                            |                     |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA<br><b>52.277</b> | FOLHA<br><b>01F</b> | <br><b>República Federativa do Brasil</b><br>Município e Comarca de Planaltina-GO<br>Cartório de Registro de Imóveis                               |
|                            |                     | PODER JUDICIÁRIO<br>Bel. Luiz Roberto de Souza<br>Oficial e Tabelião<br>Bel. Luiz Roberto de Souza Filho<br>Escritor Substituto<br>G. P. Edivaldo Ivo Maia<br>Escritor Autorizado<br>Flavio Martins de Souza<br>Escritor Autorizado |
|                            |                     | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                         |
|                            |                     | QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO<br>www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br                                                                             |

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**IMÓVEL:** O Lote de terreno urbano designado pelo número 17 (dezessete), da Quadra 09 (nove), Categoria Residencial, Modulo MR-05 (cinco), situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo medindo 13,00 metros de frente para a Rua "E", 13,00 metros de fundos para o lote 17-A, 14,00 metros pelo lado direito para a Viela e 14,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 18, perfazendo a área total de 182,00m2 (cento e oitenta e dois metros quadrados). **PROPRIETARIO:** **EDILSON GOMES BARBOSA**, brasileiro, estudante, C.I.R.G. nº 4.044.629-SSP/GO, CPF/MF nº 863.631.151-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 21/12/2001 com a Sra. ELIANE TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA, brasileira, do lar, C.I.R.G. nº 2246995-SSP/DF, CPF/MF nº 002.243.341-40, residente e domiciliado na Quadra 03, MR-01, Casa 17, Setor Norte, em Planaltina-GO. A presente matrícula é resultante de **PROCESSO DE DESDOBRE** do primitivo Lote nº 17, requerido pelo proprietário e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade por Decreto nº. 1592 de 06.05.2010, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Olinto Neto, acompanhado do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engº. Civil Luciano Vaz Duarte – CREA nº. 11.122/D-DF, e anotados no CREA-GO, em 16.04.2010 conforme ART nº. 26514.2010.068363.10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e Av.2-51.611, Livro 2, fls. 01-F, destee CRI. Planaltina-GO, 28 de junho de 2010.   
Escritor Autorizado.

Protocolo nº 56.413, datado de 14/07/2010. -

**AV.1-52.277 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **EDILSON GOMES BARBOSA**, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 52,39m²**, composta de: 02 Quartos, 01 Sala, 01 Circulação, 01 Cozinha e 01 Banheiro, conforme Carta de "Habite-se" nº. **501/2010**, datada de 07.07.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 497/2010, datado de 05.07.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 16.06.2010, pelo Engenheiro Civil Luciano Vaz Duarte, CREA nº. 11122/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.07.2010, e anotados no CREA-GO, em 17.06.2010, conforme ART nº. 26514.2010.115378.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 09 de agosto de 2010.   
Escritor Autorizado.

Protocolo nº. 57.644, datado de 23.09.2010.

**R.2-52.277 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 23 de setembro de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **CID PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I.R.G. nº 2318685-SSP/DF, CPF/MF nº 009.537.721-28, residente e domiciliado na Quadra 03, MR-01, Lote 20, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a **EDILSON GOMES BARBOSA**, já qualificado, e sua mulher, Sra. **ELIANE TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA**, brasileira, do lar, C.I.R.G. nº 2246995-SSP/DF, CPF/MF nº 002.243.341-40, residentes e domiciliados em Planaltina-GO, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no

Continua na verso.

52.277





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

52.277

FICHA

02F

FRENTE

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.4-52.277 em 13/10/2022  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
PROTOCOLO: 126.065 de 05/10/2022  
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 30/09/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 122.583 desta serventia.  
TRANSMITENTE: CID PEREIRA DE ARAUJO, já qualificado.  
**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.  
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 81.294,89;  
OBJETO: O imóvel desta matrícula  
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD09MR050000017000  
Recolhido o ITBI  
Emitida a DOI.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 415,26.  
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 125.419, em data de 05 de outubro de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 52.277**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de outubro de 2022.

Selo: 202210.00982210111929434420029  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

52 277





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**Email: [registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº 125.419, em data de 05 de outubro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 52.277**, do seguinte teor:

**AV.4-52.277 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 13 de outubro de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86  
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42  
Fundos Estaduais:.....R\$ 15,70  
ISS:.....R\$ 3,69  
Total:.....R\$ 110,67

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:13/10/2022  
Hora Emissão 15:06:47

Selo: 202210.00982210111923626930046  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>